



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 009/2026

EMENTA: Institui o “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto no município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Rio das Ostras, o “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município na data estabelecida.

Art. 2º A instituição da data comemorativa visa à valorização e promoção do *Beach Tennis* no município, com os seguintes objetivos:

- I - Incentivar a prática esportiva, o lazer e a saúde pública como ferramentas de melhoria da qualidade de vida e da integração social da população;
- II - Reconhecer e homenagear os atletas, profissionais, treinadores e entusiastas que contribuem para o desenvolvimento e crescimento da modalidade na cidade;
- III - Fortalecer o turismo por meio da visibilidade do esporte.

Art. 3º Durante as comemorações do “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, o Poder Executivo poderá:

- I – Promover atividades esportivas, torneios, oficinas e eventos que incentivem a prática do esporte no Município;
- II – Apoiar iniciativas de cunho educativo, recreativo e cultural associadas ao esporte;
- III – Disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 4º Para realização das medidas previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá fazer parcerias com as instituições públicas, assim como outras entidades da sociedade civil e privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade instituir o “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, no município de Rio das Ostras.

A escolha da referida data, visa reconhecer e celebrar a crescente importância do *Beach Tennis* na cidade, tanto como modalidade esportiva, quanto como instrumento de integração social, promoção da saúde e incentivo ao turismo esportivo.

O município tem se destacado na prática e organização de eventos relacionados ao *Beach Tennis*. A modalidade vem atraindo cada vez mais praticantes de diversas faixas etárias e níveis de habilidade, consolidando-se como um esporte democrático e de grande apelo comunitário.

Além dos benefícios diretos à saúde física e mental dos praticantes, o esporte também fomenta a economia local, movimentando setores como comércio, hotelaria, alimentação e serviços, especialmente durante a realização de torneios e eventos.

Instituir oficialmente o "Dia Municipal do *Beach Tennis*" representa uma forma de valorização dos atletas, professores, organizadores e entusiastas que vêm contribuindo para o fortalecimento da modalidade em nosso município. Por fim, este projeto reforça o compromisso com a promoção do esporte, da qualidade de vida e do desenvolvimento social e econômico de Rio das Ostras.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor